



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 2011/046603

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2012

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Confeção, Manipulação e Fornecimento de Lanches e Almoços (Quentinhas e Self-Service).

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório da Comissão de Registro de Preços e HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/2012, em favor da empresa: TRINCHEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.561.086/0001-33, o qual ofertou o preço seguinte para o item elencado, a saber, no ITEM 01, no valor unitário de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos); no ITEM 03, no o valor unitário de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); no ITEM 04, no valor unitário de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos); no ITEM 07, no valor unitário 3,90 (três reais e noventa centavos); no ITEM 08, no valor unitário de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos); no ITEM 10 no valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); no ITEM 11 no valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos); no ITEM 12 no valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais); no ITEM 13, no valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos); no ITEM 20, no valor unitário de R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos); no ITEM 21, no valor unitário de R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos); no ITEM 22, no valor unitário de R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos); no ITEM 22, no valor unitário de R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos); no ITEM 23, no valor unitário de R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos); no ITEM 25, no valor unitário de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), totalizando um valor Global de R\$ 848.788,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais), Em relação aos itens 02, 05, 06, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, informamos que o mesmo foi declarado **FRACASSADO**. Com base no Art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº. 4.985/2003, Art. 7º, inciso IV, do Decreto nº. 3.555/2000 e Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10 do decreto Nº. 3.931/2001, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa, 02 de Julho de 2012.

GENILDO JOSÉ LUCAS DE LUCENA  
*Secretário de Educação e Cultura de João Pessoa*  
*Adjunto em exercício*